

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1.418, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**  
Publicado no Diário da Assembleia nº 2.722

**A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**Considerando** o disposto no art. 1º da Resolução nº 255, de 8 de maio de 2007, e

**Considerando** o recurso orçamentário e a disponibilidade financeira para o exercício de 2018,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a todos os servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, desde que efetivamente em exercício nas atividades do cargo, no mês de dezembro do corrente ano, excepcionalmente, o pagamento de uma parcela adicional do auxílio-alimentação.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**,  
aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

Deputada **LUANA RIBEIRO**  
Presidente